



# ***Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém***

ESTADO DE SÃO PAULO

## **PARECER Nº 48, DE 2024**

### **AO PROJETO DE LEI Nº 15/2024**

#### **DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**ASSUNTO: “DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA”.**

#### **1 - RELATÓRIO:**

De autoria do Vereador Edinaldo dos Santos BARROS o Projeto tem por escopo denominar “Rua MARIA QUITERIA DE JESUS”, a atual Rua “Q”, localizada no loteamento Residencial Guapurá, neste município.

Em exposição de motivos, às folhas 3, o autor justifica a apresentação do projeto em homenagem à Senhora Maria Quitéria de Jesus, encartando a biografia da homenageada.

Assim, vem à esta Comissão de Educação, Cultura e Esporte para exame de sua competência, nos termos regimentais.

#### **2 – PARECER:**

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, tendo sido apresentada no Expediente dos Senhores Vereadores da 122ª Sessão Ordinária, da 18ª Legislatura, realizada em 29 de abril passado, nos termos regimentais, não recebendo emendas ou substitutivos.

Assim, o Projeto encontra-se nesta Comissão em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, sendo de competência desta Comissão de Educação, Cultura e Esporte, de acordo com o artigo 63, V, a, 5, do Regimento Interno desta Casa de Leis, examinar e emitir parecer sobre os processos referentes a denominação e sua alteração, de próprios, vias e logradouros públicos.



# ***Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém***

ESTADO DE SÃO PAULO

Sob o ponto de vista deste colegiado, que se alinha ao parecer exarado pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, nada obsta a tramitação da presente propositura, haja vista a importância do trabalho desenvolvido pela homenageada, em prol do desenvolvimento da região do Bairro Residencial Guapurá.

## **3 – CONCLUSÃO**

Deste modo, ao analisarmos a matéria e face às razões expendidas, opinamos pela constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa, sendo FAVORÁVEIS à tramitação regimental, devendo o Projeto de Lei nº 15, de 2024 seguir para deliberação em Sessão Secreta.

É o parecer.

**Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 9 de maio de 2024.**

**ARLINDO DOS SANTOS MARTINS**  
**Presidente**

**JOSÉ ROBERTO P. DO NASCIMENTO**  
**Vice-Presidente**

**WISON OLIVEIRA SANTOS**  
**Membro**